



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO  
Av. Frei Teófilo, 414-Centro-Machadinho-Rs

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Machadinho – RS

Criado pela Lei Municipal nº 3.464/2024 de 19 de janeiro  
de 2024

Edição 014/2024 de 29 de abril de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO/RS**

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EM CONFORMIDADE COM O ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

**DISPENSA Nº 04/2024**

**PROCESSO Nº 13/2024**

**1.1. O MUNICÍPIO DE MACHADINHO-RS**, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.576/0001-02, com sede na Avenida Frei Teófilo, nº 414, na cidade de Machadinho- RS, CEP 99.880-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alcir Grison**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, TORNA PÚBLICO que tem interesse em realizar a “aquisição de componentes mecânicos e serviços visando a recuperação do Motor OM 906 do Caminhão M. Benz/L 1620 ano e Modelo 2007-Placas IOB 6718”, conforme Termo de Referência.

Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, o Município manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: [licitamachadinho@gmail.com](mailto:licitamachadinho@gmail.com) das 7h às 13h, **até o dia 03/05/2024**.

Machadinho, 29 de Abril de 2024. Alcir Grison – Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

**DECRETO Nº 982/2024,29 DE ABRIL DE 2024.**

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

**ALCIR GRISON**, Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.449, de 13 de dezembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 9.459,00 (nove mil, quatrocentos cinquenta e nove reais), na seguinte dotação orçamentária:

02- GABINETE DO PREFEITO				
02- GABINETE DO PREFEITO				
2.079-Manutenção Conselho Tutelar				
335041000000- Contribuições	Rec 1500	2366	R\$	9.459,00

**Art. 2º** Servirá de recursos para atender a despesa no valor de R\$9.459,00 (nove mil, quatrocentos cinquenta e nove reais), através da redução da seguinte rubrica orçamentária:

05-Secretaria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente				
01-Fomento Agrícola e Pecuário				
1.006-Ampliar a patrulha Agrícola				
449052000000-Equipamento e material Permanente		1631		9.459,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de machadinho, 29 de abril de 2024.

ALCIR GRISON  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Janete Piana  
Secretaria Municipal da Administração